



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## PROJETO DE DECRETO Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o Decreto Legislativo:

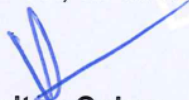
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

**Parágrafo único** - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

  
**Helton Colere**  
Vereador



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

O Deputado Federal Paulo Litro tem desempenhado um papel relevante no fortalecimento das Políticas Públicas em Campina Grande do Sul, por meio da destinação de Emendas Parlamentares que resultaram em importantes benefícios para a população. Entre as contribuições já efetivadas, destacam-se a aquisição de uma van destinada ao deslocamento de atletas do Município, garantindo melhores condições de participação em competições e eventos esportivos, além de recursos aplicados na pavimentação asfáltica de bairros campinenses, promovendo melhorias na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos moradores.

Além disso, o Município também foi contemplado com investimentos direcionados à área da saúde pública, fortalecendo a rede de atendimento e ampliando as condições de cuidado à população. Tais ações demonstram o compromisso do parlamentar com as demandas locais e sua atenção às necessidades reais do município.

Deputado jovem, com perfil claramente municipalista, Paulo Litro mantém uma atuação próxima às administrações locais e à comunidade, demonstrando engajamento contínuo com o desenvolvimento econômico, social e estrutural de Campina Grande do Sul, contribuindo de forma concreta para o progresso do Município e o bem-estar de seus cidadãos.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

  
**Helton Colere**  
Vereador



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## BIOGRAFIA

Paulo Henrique Coletti Fernandes, politicamente conhecido como Paulo Litro, nasceu no município de Pato Branco, no sudoeste do Paraná, em 30 de outubro de 1991, mas foi criado em Dois Vizinhos, cidade onde possui suas raízes e base política. É casado e pai de dois filhos. Sua imersão no universo político foi precoce e inevitável, sendo ele herdeiro de uma família com forte tradição na política paranaense. É filho dos ex-deputados Luiz Fernandes Litro e Rose Litro.

Essa herança familiar proporcionou a Paulo Litro uma base sólida para o início de sua carreira. A exposição contínua ao ambiente político desde muito novo, facilitou seu interesse na militância partidária e, posteriormente, na carreira política.

A trajetória de Litro demonstra uma evolução na forma de fazer política, pois, em vez de depender exclusivamente do legado familiar, sua carreira evidencia uma estratégia consciente de aliar a tradição política a uma qualificação técnica individual, construindo um perfil mais resiliente e adaptado às exigências do cenário contemporâneo.

Paulo Litro investiu em uma formação acadêmica e profissional diretamente alinhada com a esfera pública. Concluiu a graduação em Direito, no ano de 2013. Posteriormente, aprofundou seus conhecimentos, cursando uma pós-graduação em Direito Administrativo e Administração Pública.

A escolha da especialização em Direito Administrativo é particularmente notável, pois trata-se do ramo jurídico que rege a estrutura e o funcionamento do Estado, as relações entre a administração e os cidadãos, e os processos licitatórios e contratuais. Essa base de conhecimento técnico forneceu-lhe as ferramentas essenciais para a formulação de projetos de lei e para uma compreensão aprofundada da máquina pública.

Sua trajetória profissional pré-eleitoral reflete essa preparação. Em 2010, atuou em um escritório de advocacia. O passo decisivo para a vida pública ocorreu em 2012, quando foi convidado para atuar como assessor no Núcleo Jurídico Administrativo da Casa Civil do Governo do Paraná. Essa experiência serviu como um verdadeiro estágio para a carreira legislativa, permitindo-lhe observar de perto os



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

processos decisórios do Poder Executivo e as complexidades da administração estadual.

Essa combinação de formação jurídica especializada e experiência prática no coração do governo estadual o posicionou como um candidato com credenciais técnicas, pronto para transitar do ambiente governamental para o legislativo.

Os dois mandatos de Paulo Litro na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) foram cruciais para a consolidação de sua carreira política. Nesse período construiu uma reputação como legislador produtivo, demonstrando habilidade na articulação partidária, culminando na presidência de seu então partido, o PSDB, no estado. Sua atuação foi marcada por uma evolução clara, partindo de pautas mais simples para comissões de maior peso econômico e estratégico, com grande apelo social.

Filiado ao PSDB desde 2011, Paulo Litro candidatou-se a deputado estadual em 2014, sendo eleito com 60.918 votos, tornando-se o deputado mais jovem daquela legislatura, aos 22 anos. Ao assumir seu primeiro mandato, rapidamente direcionou sua atuação para os temas de grande visibilidade e impacto direto na vida dos cidadãos. Assumiu a presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude, uma plataforma que utilizou para desenvolver legislação alinhada a esse público.

Seu primeiro projeto a ser sancionado, ainda em 2015, foi a Lei n.º 18.711, que estabeleceu diretrizes para a criação de vagas para o primeiro emprego. A lei determinava que empresas beneficiadas com incentivos fiscais do governo estadual deveriam reservar 10% de suas vagas para jovens que nunca tiveram a carteira de trabalho assinada. Outras iniciativas de destaque incluíram a Lei n.º 19.283/2017, que isenta doadores de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos estaduais, e a Lei n.º 18.849/2016, que normatizou os programas de pontos e benefícios em cartões de fidelidade, uma pauta clara de defesa do consumidor.

Em 2018, Paulo Litro foi reeleito com 61.791 votos. Seu segundo mandato na Alep foi marcado por um claro amadurecimento político e pela assunção de responsabilidades de maior peso. Ao longo de seus dois mandatos, foi autor de 51 leis sancionadas, um número que atesta sua produtividade legislativa.



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Neste período, sua atuação se expandiu para comissões de maior relevância econômica e jurídica. Presidiu a Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda e tornou-se membro titular de colegiados estratégicos como a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Orçamento. Uma de suas leis mais notáveis desta fase foi a Lei nº 19.843/2019, que determinou ao poder público a utilização de lâmpadas de maior eficiência energética em obras e serviços, alinhando sua agenda à sustentabilidade e à boa gestão de recursos públicos. Essa pauta dialoga com os princípios da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS), programa do qual Litro integrou.

No ano de 2022, depois de uma década no PSDB, migrou para o Partido Social Democrático

(PSD). Após oito anos de atuação na Assembleia Legislativa do Paraná, Paulo Litro alçou um voo mais alto, elegendo-se para a Câmara dos Deputados Nas eleições de 2022, foi eleito deputado federal com 82.707 votos, um aumento de mais de 34% em relação à sua última votação para deputado estadual. Logo no primeiro ano na Câmara dos deputados, tornou-se vice-líder da bancada do PSD.

Em março de 2024, foi eleito por unanimidade presidente da Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados. Sua gestão à frente da comissão foi marcada por uma produtividade recorde, com a aprovação de 48 projetos de lei.

Sua atuação se concentrou em pautas cruciais para o setor, que representa 8% do PIB e gera mais de 7 milhões de empregos. Duas conquistas se destacam: a articulação para a prorrogação do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) até 2026, garantindo R\$ 15 bilhões em incentivos fiscais, e o papel decisivo na inclusão do sistema Tax Free na reforma tributária. A medida, que permite a devolução de impostos a turistas estrangeiros, tem o potencial de injetar bilhões na economia e tornar o Brasil um destino mais competitivo.

Sua liderança na comissão transcende o rito legislativo. Em junho de 2024, participou da 121ª Reunião do Conselho Executivo da ONU Turismo, em Barcelona, na Espanha. No evento, discutiu estratégias de cooperação bilateral com os ministros do Turismo do Brasil e da Espanha, além de se reunir com o secretário-



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

geral da organização. Essa atuação internacional demonstra uma abordagem proativa para influenciar políticas públicas e promover o Brasil como destino global.

Na Câmara dos Deputados, Paulo Litro apresentou uma agenda legislativa diversificada, com um total de 203 propostas legislativas apresentadas entre 2023 e 2025.

Apresentou 28 projetos de lei como autor e participou de outras proposições como coautor, com uma atuação legislativa marcada pela diversidade de temas e pelo compromisso com a melhoria da vida dos cidadãos.

Sua atuação abrange áreas como segurança, educação, habitação e defesa do consumidor. É autor do PL 727/23, que estabelece novas regras para a vistoria de imóveis alugados, seu primeiro projeto de autoria aprovado na Câmara. Entre suas propostas está o projeto de lei (PL) 3007/23, que visa regulamentar a educação especializada para pessoas com deficiência, o PL 935/2024, que garante 15 minutos de tolerância em estacionamentos rotativos, e o PL 5026/2023, que autoriza o uso do FGTS para a compra de mais de um imóvel.

No campo da segurança, o PL 4658/24 que aumenta a pena para crimes cometidos no ambiente digital e o PL 4208/2023, que considera atos infracionais cometidos por menores de idade como agravantes para fins de eventual reincidência na aplicação de penas no Código Penal.

Na área do turismo, entre vários projetos, um que se destaca é o PL 2896/2024, que confere ao Município de Campo Largo, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Louça.

A defesa do municipalismo é uma plataforma política coerente como um elo entre os municípios paranaenses e os recursos federais. Ele advoga por um novo pacto federativo que garanta maior autonomia legislativa e uma distribuição de recursos mais justa entre União, estados e, principalmente, Municípios.

O alinhamento com o agronegócio é igualmente estratégico, considerando a importância do setor para a economia do Paraná, um dos maiores produtores agrícolas do Brasil. Essa posição o conecta diretamente com uma base eleitoral influente e economicamente poderosa.



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

O crescente protagonismo de Litro no cenário nacional é evidenciado por sua participação em comissões estratégicas em 2025. Além de sua atuação no turismo, ele passou a integrar como titular a Comissão de Saúde e a comissão especial da Reforma do Imposto de Renda.

Adicionalmente, assumiu a posição de Líder do PSD no colegiado de líderes da Comissão Mista de Orçamento, reforçando seu papel nas discussões fiscais e orçamentárias do país.

A trajetória de Paulo Litro desenha o perfil de um político pragmático e articulador, cuja carreira foi marcada por uma ascensão sólida e inteligente. Sua evolução como legislador com forte base técnica na esfera estadual, e, subsequentemente, uma parlamentar relevante no Congresso Nacional, demonstra uma notável capacidade de adaptação e de construção de capital político próprio.

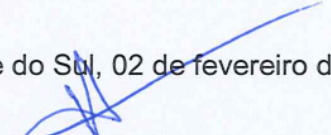
Sua força reside na combinação de uma produtividade legislativa focada em temas de grande apelo popular e impacto econômico com uma habilidade de articulação que lhe garantiu posições de liderança, como a presidência de comissões na Alep e na Câmara dos Deputados, onde sua gestão à frente da Comissão de Turismo em 2024 bateu recordes de produtividade e garantiu avanços importantes como a prorrogação do Perse e a inclusão do Tax Free na reforma tributária.

Seu pragmatismo político é evidente, o que é fundamental para sua principal bandeira: o municipalismo.

Sua juventude, combinada com a experiência acumulada e sua posição de destaque, o coloca como uma figura em ascensão na política paranaense e nacional, com crescente influência em pautas econômicas estratégicas.

Em síntese, Paulo Litro representa uma nova geração de políticos que, embora oriundos de estruturas tradicionais, compreendem a necessidade de construir uma legitimidade baseada em técnica, produtividade e articulação.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

  
**Helton Colere**  
Vereador



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO

*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa Poder Legislativo, de autoria do Vereador Helton Colere, visando conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

Após a entrada na Casa, em 02/02/2026, o projeto de lei foi devidamente autuado e lido em sessão ordinária 23/02/2026, sendo remetida a esta Comissão, na forma regimental.

É o relatório.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 47, I do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Constituição e Justiça *exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições.*

No que tange à competência para a propositura do presente Projeto de Lei, verifica-se que atende aos preceitos dispostos no art. 142, inciso III, alínea "a"



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo que a regra de competência de iniciativa está atendida.

Logo, o projeto é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Quanto a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela Comissão, uma vez que atende a Lei nº 95/1998.

Em razão do exposto acima, opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 01/2026.

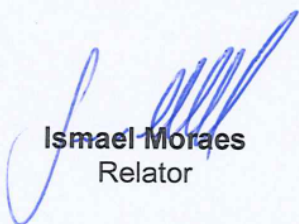
### 3. VOTO

Considerando o que fora anteriormente exposto, este Relator manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade da Propositura apresentada, devendo prosseguir sua regular tramitação regimental.

É o parecer.

Submeta-se à apreciação da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

  
Ismael Moraes  
Relator



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO

### PARTE DISPOSITIVA

Os integrantes da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por unanimidade de votos, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se pela constitucionalidade e legalidade da Propositura apresentada, que deverá prosseguir sua regular tramitação regimental.

A reunião foi presidida pelo vereador Venício Ferreira, e dela participaram o vereador Ismael Moraes (relator) e o vereador Cleber Castro (membro).

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

  
**Venício Ferreira**  
Presidente

  
**Ismael Moraes**  
Relator

  
**Cleber Castro**  
Membro



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO

*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.*

#### 1. RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Helton Colere, tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes, popularmente conhecido como Paulo Litro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população local, especialmente na área da saúde pública.

A proposição foi encaminhada com justificativa detalhada e biografia do homenageado, destacando sua trajetória pública e suas contribuições para o Estado do Paraná e, em particular, para Campina Grande do Sul.

Após a entrada na Casa em 23/02/2026, a propositura foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça, que já se manifestou favorável, sendo, na sequência, encaminhada a esta Comissão, na forma regimental.

É o necessário a relatar.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 51 do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, exarar parecer sobre:

(...)

*I - assuntos atinentes ao direito à educação, à política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, recursos humanos e financeiros para a educação;*



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

*II – matéria relacionada ao esporte, bem como ao incentivo e a promoção de atividade física e de lazer à população em geral;*

*III – desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e, ainda, assuntos ligados a datas comemorativas e homenagens cívicas;*

*IV – políticas de incentivo e promoção ao turismo;*

*V - matéria relacionada ao meio ambiente, sua proteção, inclusive animal, ao incentivo a políticas de educação ambiental e assuntos relacionados ao desenvolvimento sustentável;*

***VI - concessão de títulos honoríficos e outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado, direta ou indiretamente, relevantes serviços ao Município;***

*VII - outros assuntos que, por sua natureza, ou matéria correlata, exijam seu pronunciamento.*

A matéria atrai a competência desta Comissão em razão do disposto no inciso VI acima transcrito.

Compete a esta Comissão apreciar matérias que envolvam a promoção da educação, do esporte, da cultura e do lazer, bem como o reconhecimento de cidadãos que tenham contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento social, educacional e cultural de Campina Grande do Sul.

A presente proposição encontra pleno amparo legal e regimental, sendo de competência do Poder Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos e demais homenagens de reconhecimento público, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Essas homenagens representam não apenas um ato formal, mas também uma expressão institucional de gratidão e reconhecimento da comunidade campinense a pessoas que, por suas ações, tenham contribuído significativamente para o progresso e o bem-estar da coletividade.

No caso em análise, o homenageado, Paulo Henrique Coletti Fernandes, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal, mantém atuação política com reflexos diretos no Município de Campina Grande do Sul, especialmente por meio da destinação de emendas parlamentares e do apoio institucional a demandas locais. As iniciativas mencionadas na justificativa — como a viabilização de recursos para aquisição de veículo destinado ao transporte de atletas, investimentos em pavimentação asfáltica e aportes voltados ao fortalecimento da saúde pública — demonstram contribuição objetiva, mensurável e alinhada às necessidades concretas da população.

Página 2 de 4



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Não se trata, portanto, de homenagem meramente simbólica desvinculada de resultados práticos, mas de reconhecimento a atuação que repercutiu positivamente na qualidade de vida da coletividade. A atuação parlamentar com perfil municipalista, voltada à captação de recursos federais e ao fortalecimento das políticas públicas locais, reforça o vínculo institucional entre o homenageado e o Município, legitimando a honraria proposta.

Ademais, a trajetória pública do parlamentar evidencia experiência legislativa consolidada, com passagens pelo Legislativo Estadual e Federal, atuação em comissões estratégicas e participação ativa em pautas de desenvolvimento econômico, infraestrutura, turismo e políticas sociais. Tal percurso político, aliado à destinação efetiva de recursos ao Município, confere densidade material à justificativa apresentada, superando o caráter meramente protocolar da homenagem.

Sob essa perspectiva, a concessão do título não afronta os princípios da impessoalidade ou da moralidade administrativa, uma vez que encontra respaldo em critérios objetivos e em contribuição concreta ao interesse público local. O juízo de conveniência e oportunidade pertence ao Plenário, mas, do ponto de vista técnico, o mérito da proposição mostra-se consistente e compatível com a finalidade institucional da honraria.

### 3. VOTO

Considerando o que fora anteriormente exposto, este Relator manifesta-se favorável à Propositura apresentada, devendo prosseguir sua regular tramitação regimental.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação da Comissão.

Sala das Comissões, 02 de março de 2026.

  
Venício Ferreira  
Relator



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

## PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 01/2026 DO PODER LEGISLATIVO

### PARTE DISPOSITIVA

Os integrantes da Comissão Permanente de educação, esporte, cultura, turismo, meio ambiente e desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por unanimidade de votos, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se favoráveis à Propositura apresentada, que deverá prosseguir sua regular tramitação regimental.

A reunião foi presidida pelo vereador Cleber Castro e dela participaram o vereador Venício Ferreira (relator) e o vereador Geraldo Vaquinha (membro).

Sala das Comissões, 02 de março de 2026.

  
**Cleber Castro**  
Vice-Presidente da  
Comissão

  
**Venício Ferreira**  
Relator

  
**Geraldo Vaquinha**  
membro

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

*[Handwritten signature]*  
2

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

*[Handwritten signature]*  
2

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

*[Handwritten signature]*  
3

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

*[Handwritten signature]*  
2

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☐ APROVADO

☒ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

- ☒ APROVADO
- ☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

- ☒ APROVADO
- ☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

- ☒ APROVADO
- ☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

- ☒ APROVADO
- ☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO



2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

